

ID	PROPOSIÇÕES - ESGOTAMENTO SANITÁRIO - POLÍTICA DE SANEAMENTO
43	Saneamento com uso correto da rede de esgoto, sem custo de fiscalização para poder publico. Na fatura da CASAN deve ter um comunicado que cada unidade imobiliária presente em 60 dias uma ART de auto inspeção e junto com o laudo e CREA padrão da CASAN, e passando o prazo serão multadas.
79	Condicionar novas construções nas regiões atendidas por Estações de Tratamento de Esgoto à capacidade de atendimento existente das respectivas ETE para novas expansões. O município neste caso só deverá autorizar o alvará mediante a capacidade da ETE na respectiva região.
108	Incentivo aos moradores da cidade de Florianópolis (como, por exemplo, Prefeitura disponibilizar a mão de obra e/ou materiais necessários para a realização da ligação correta, linhas de financiamento para a obra ou a Prefeitura arcar com 50% dos custo da obra) e sua conscientização para a fazerem a ligação do esgoto domestico ao SES.
118	A disposição final ambientalmente adequada dos efluentes das Estações de Tratamento de Esgotos – ETE da CASAN deverão contemplar soluções cujos EIV (Estudo de Impacto de Vizinhança) e EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto de Meio Ambiente) comprovem sua eficácia para tratamento dos volumes e composição advindos das UTP (Unidades Territoriais de Planejamento) previamente consideradas para aquela ETE.
119	A Concepção Geral dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deverá considerar a capacidade de suporte dos condicionantes ambientais para preservação da qualidade das águas nos Territórios da Maricultura, Pesca Artesanal e Extrativismo de Berbigões (Resolução do CONAMA n.20, de 18 de junho de 1986 e n.274, de 29 de novembro de 2000).
121	A qualidade do lançamento dos efluentes finais das ETE devem estar adequados com a legislação ambiental e com os direitos de preservação territorial dos povos e comunidades tradicionais. As metas progressivas estabelecidas quando da necessidade de adequação da qualidade do efluente devem ser fiscalizadas e avaliadas pelos conselhos e órgãos competentes, se submeterem a consultas públicas e cumprirem as determinações das Ações Civas Públicas.
123	A Política de Esgotamento Sanitário deve ser participativa, e a Concepção Geral dos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário deve estar em consonância com demais planos e políticas como Projeto Orla, Plano de Gerenciamento Costeiro, Plano de Habitação, Plano de Desenvolvimento da Maricultura, Política dos Direitos dos Povos Tradicionais, Legislações Ambientais, Lei dos Recursos Hídricos e ser submetida à apreciação do Conselho de Saneamento e Conselho da Cidade e às Consultas Públicas nos Distritos.
125	Articular, com os demais municípios da Grande Florianópolis, pactuação de gerenciamento das bacias hidrográficas para preservação e recuperação ambiental dos corpos hídricos das Baías e considerar os Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de terem seus territórios aquáticos preservados de contaminações de esgotamentos sanitários visando a manutenção de sua sustentabilidade econômica, social e cultural.
130	Inclusão de nova Estratégia com duas metas para integração com o Plano Diretor da Cidade Meta 1: Elaboração de planejamento para avaliar e monitorar a capacidade de suporte dos sistema de saneamento objetivando auxiliar o plano de desenvolvimento Urbano da Cidade. Meta 2: Realização de estudo nas áreas de influência dos aquíferos da Ilha de Santa Catarina, resguardando sua capacidade de recarga e a qualidade da água, a ser complementado com estudos de balanço hídrico de ambos aquíferos, para subsidiar um plano de urbanização específica nestas áreas.